



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 18/05/2020

N.º 21 / 2020

SERVIÇO DE ORIGEM: Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopolo	☐
DRJ	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☒	I.P.S.S.	☐
GUG	☒	Sindicatos	☐
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☐

ASSUNTO: Resolução n.º 326/2020, de 14 de maio - Define medidas de desconfinamento adicionais, em resultado da evolução positiva no combate à COVID-19

Para os devidos efeitos, junto se envia a V. Ex.ª fotocópia da Resolução n.º 326/2020, publicada no JORAM n.º 92, Suplemento, I Série, de 14 de maio de 2020, destacando particularmente o **anexo I** da referida resolução, que contém as orientações relativas às medidas de desconfinamento aplicáveis aos trabalhadores da administração pública.

Remetemos ainda a circular n.º 2/DRAPMA/2020, que vem clarificar as orientações constantes da Resolução acima mencionada.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

MMA/NRHSE